



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade
Curso de Bacharelado em Antropologia

Edital N. 01/2021/ANTROPOLOGIA/ICS/UFOPA, de 23 de Novembro de 2021

Processo Seletivo para Concessão de Auxílio Financeiro para Fomento a Trabalhos de Conclusão de Curso de Antropologia - PSTCC Antropologia

A DIRETORA INTERINA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 244 / 2021 – REITORIA, torna público o Processo Seletivo para concessão de auxílio financeiro para fomento de Trabalhos de Conclusão de Curso de Antropologia (PSTCC Antropologia/Ics/Ufopa).

1. Justificativa

1.1. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Coronavírus (Covid-19);

1.2. CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 544 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais enquanto perdurar a situação de pandemia do Coronavírus (Covid-19);

1.3. CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 19/2020, aprovado em 8 de dezembro de 2020, que trata do reexame do Parecer CNE/CP nº 15, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

1.4. CONSIDERANDO o Plano de Biossegurança proposto pelo Comitê Permanente de Crise para Prevenção e Combate ao Coronavírus (Covid-19) da Ufopa em 21 de setembro de 2020 (versão retificada);

1.5. Considerando a continuação de alguns Trabalhos de Conclusão de Curso mesmo após a restrição das atividades acadêmicas e administrativas da Ufopa.

1.6. Justifica-se o presente Edital para a concessão de Auxílio Financeiro para Fomento a



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade
Curso de Bacharelado em Antropologia

Trabalhos de Conclusão de Curso, tendo como público-alvo estudantes de graduação concluintes do Curso de Bacharelado em Antropologia.

2. Objetivos

2.1 Melhorar a qualidade dos Trabalhos de Conclusão de Curso de discentes de graduação regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Antropologia, do ICS.

2.2 Os recursos do auxílio financeiro destinam-se exclusivamente para fomentar o desenvolvimento de atividades relacionadas à execução do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do/a discente, por meio da aquisição de produtos/serviços/despesas que sejam necessários à execução do TCC, com anuência do/a professor/a-orientador/a.

3. Diretrizes Gerais

3.1 Ao/A candidato/a classificado/a será concedido o auxílio financeiro pago em **parcela única** diretamente na conta corrente do/a discente, destinado ao fomento da execução de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

3.2 Para efeitos deste edital, entende-se por trabalho de conclusão de curso, aqueles destinados à integralização de cursos de graduação.

3.3 Os recursos aportados ao PSTCC Antropologia são provenientes do orçamento do ICS destinado ao Curso de Bacharelado em Antropologia, totalizando o montante de R\$15.363,59 (quinze mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) oriundo da seguinte estrutura orçamentária: UGR: 151799-ICS; PTRES: 171252; FONTE: 8100000000; PI: M0211G1900N; ND: 339018.

3.4 Serão disponibilizados um total de 23 auxílios, no valor de R\$ 667,98 (seiscentos e sessenta e sete e noventa e oito centavos) cada.

3.5 No caso de não serem contemplados todos os auxílios, os recursos disponíveis remanescentes serão redistribuídos igualmente pelo número de discentes classificados, aumentando assim o valor total do auxílio individual, até o limite de 2.000,00 reais.

3.6 Considerando que se trata de auxílio eventual, de parcela única e voltado para o apoio ao desenvolvimento do TCC, não se aplicam a esse edital as disposições previstas na Portaria No 186/2019/GR/UFOPA..



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade
Curso de Bacharelado em Antropologia

4. Forma de Utilização dos Recursos

4.1 Os recursos dos auxílios financeiros para fomento da execução do TCC deverão ser utilizados em até 06 (seis) meses, a contar do seu recebimento, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

- a. Contratação de serviços de pessoa física ou jurídica;
- b. Despesas gerais com atividades de campo;
- c. Material de consumo (de acordo com as definições da Portaria 448, de 13 de dezembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional);
- d. Aquisição de utensílios, acessórios, livros, periódicos, componentes ou softwares destinados à pesquisa;
- e. Equipamentos necessários ao desenvolvimento do TCC.

4.2 Não serão permitidos gastos com:

- a. Pagamento de inscrição em eventos;
- b. Viagens para participação de eventos;
- c. Material de mobiliário;
- d. Pagamentos não relacionados às atividades de pesquisa.

5. Critérios de Inscrição e Seleção

5.1 Poderão se inscrever no edital PSTCC Antropologia discentes de graduação com matrículas ativas no curso de Bacharelado em Antropologia:

- a. Que estiverem matriculados/as em um dos componentes curriculares TCC (TCC I, TCC II, TCC III ou TCC) e/ou
- b. Que tiver percentual de integralização de 80% ou mais e;
- c. Que não possuir vínculo empregatício (Anexo VI).

Parágrafo único: Não poderão concorrer ao presente edital acadêmicos/as cujos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) já tenham sido contemplados com auxílio financeiro para fomento ao TCC ofertados pela Universidade Federal do Oeste do Pará.

5.2 As inscrições deverão ser exclusivamente via email (antropologia.ics@ufopa.edu.br) dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital, com o assunto do e-mail especificando seu nome completo, matrícula e o Edital, por exemplo: "Fulano de Tal 2015000 - inscrição ao EDITAL Nº 01/2020/ANTROPOLOGIA/ICS/UFOPA".



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade
Curso de Bacharelado em Antropologia

5.3. Para se inscrever o/a discente deve encaminhar os seguintes documentos, podendo ser assinados digitalmente (formato PDF) ou preenchidos à mão e fotografados ou digitalizados (formato figura ou PDF):

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo/a candidato/a e seu/sua orientador/a (Anexo I), e;
- b) Termo de compromisso assinado pelo/a discente e por seu/sua orientador/a (Anexo III).
- c) Declaração de ausência de vínculo empregatício & outro auxílio financeiro para fomento ao TCC (Anexo IV);
- d) Histórico escolar atualizado.

5.4 Todos os documentos deverão ser enviados por e-mail dentro do prazo de inscrição do edital. Não será permitida entrega de nenhum documento adicional após o término do prazo de inscrição.

5.5 A seleção dos inscritos no Edital PSTCC Antropologia será realizada por meio da análise dos documentos solicitados. A classificação dos inscritos se dará pela comparação do índice de rendimento acadêmico (IRA), da maior nota para a menor.

5.6 A análise e julgamento das inscrições será atribuição de Comissão própria formada por servidores vinculados ao ICS, designados através de Portaria No 11 - ICS, de 11 de Novembro de 2021.

5.7 Caso algum(a) dos(as) candidatos(as) seja orientando(a) de um(a) dos membros da comissão de seleção, o(a) docente orientador(a) não participará da etapa de seleção dos inscritos.

6. Compromissos do/a Discente

6.1 Os/As discentes selecionados/as no edital PSTCC Antropologia deverão cumprir os itens abaixo:

- a) Efetuar gastos somente após anuência do/a orientador/a;
- b) Efetuar gastos exclusivamente para execução do TCC e respeitando os itens permitidos dispostos no item 04 do presente edital;
- c) Enviar por email à secretaria do curso (antropologia.ics@ufopa.edu.br) o relatório de atividades de pesquisa (formato PDF ou figura), em um prazo de até 6 meses após recebimento do auxílio financeiro TCC.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade
Curso de Bacharelado em Antropologia

d) Enviar por email à secretaria do curso (antropologia.ics@ufopa.edu.br) o relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (Anexo V), juntamente com os comprovantes fiscais das despesas (formato PDF ou figura), em um prazo de até 06 meses após o recebimento do auxílio financeiro TCC.

6.2 Caso o/a aluno/a realize compras ou contrate serviços sem a devida autorização do/a orientador/a e/ou efetue gastos não previstos neste edital, ou ainda, se a prestação de contas não for aprovada pelo Colegiado do curso de Bacharelado em Antropologia, o/a discente deverá devolver os recursos à Ufopa, ficando com pendência junto ao ICS até que o faça, cabível a tomada das vias legais para ressarcimento do valor.

6.3 Em caso de troca de orientador durante o período de utilização do recurso, o/a aluno/a deverá formalizar a troca com a entrega de um termo de compromisso (Anexo VI) para a coordenação do curso no qual o novo/a orientador/a dará ciência dos termos deste edital e se responsabilizará pelo/a novo/a orientando/a.

7. Compromissos do/a Orientador/a

7.1 São compromissos do/a orientador/a:

- a) Orientar o/a discente durante o Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) Assinar o termo de compromisso concordando com as normas do auxílio financeiro (Anexo III);
- c) Supervisionar e autorizar a utilização dos recursos pelo/a discente contemplado/a;
- d) Assinar o formulário de prestação de contas (Anexo V) dando anuência aos gastos feitos pelo/a discente contemplado/a;

7.2 Caso o/a orientador/a autorize o pagamento de despesas vedadas por este edital, o/a mesmo/a ficará em débito com o ICS até que se resolva a pendência.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade
Curso de Bacharelado em Antropologia

7.3 Caso o/a discente não cumpra o item 6.1-d do presente edital, o/a orientador/a responderá solidariamente e ficará em débito com futuros editais de PSTCC Antropologia até que o/a discente, ou o/a próprio/a orientador/a o faça.

7.4 Situações de caso fortuito ou força maior que porventura impeçam o cumprimento dos itens 6.1-c e 6.1-d do presente edital serão analisadas caso a caso pelo Colegiado do Curso de Antropologia, mediante solicitação do/a orientador/a, cabendo eventual suspensão de todas as medidas punitivas previstas no edital.

8. Prestação de Contas

8.1 O(A) bolsista e seu/sua orientador/a deverão prestar contas da utilização dos recursos acompanhada de todos os comprovantes dos gastos.

8.2 A prestação de contas será composta pelos seguintes documentos:

a) Formulário de prestação de contas com assinatura do/a discente contemplado e do/a orientador/a (ANEXO V);

b) Recibos e/ou Notas Fiscais com CNPJ ou CPF, em caso de pessoa física (todos os recibos devem conter obrigatoriamente o CPF do/a aluno/a).

8.3 O Colegiado do Curso de Bacharelado em Antropologia e Coordenação Administrativa do ICS analisarão a prestação de contas fornecida e emitirão um parecer de aprovação ou reprovação.

8.4 A reprovação ocorrerá no caso de descumprimento do item 04 do presente edital ou falta de comprovantes fiscais das despesas realizadas. Em caso de reprovação, o/a bolsista deverá providenciar as devidas correções ou justificativas ou, em caso de uso indevido, ressarcir o erário



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade
Curso de Bacharelado em Antropologia

9. Cronograma

Etapa	Período
Publicação do Edital	23/11/2021
Prazo para contestação do edital	Até 24/11/2021
Período de inscrição	De 25/11/2021 a 30/11/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	06/12/2021
Prazo para interposição de recurso	Até 07/12/2021
Publicação do resultado final e homologação	08/12/2021
Prazo para pagamento dos auxílios	De 3 a 7 de janeiro de 2022
Prazo final de entrega da prestação de contas	6 meses após o recebimento do auxílio financeiro

10. Recursos

10.1 Recursos referentes à contestação do presente Edital deverão ser enviados à Coordenação administrativa do ICS via e-mail (cadm.ics@ufopa.edu.br), endereçado à Coordenação do Curso de Bacharelado em Antropologia, dentro no prazo máximo estipulado no no Edital publicado no site do ICS (<http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>), nos termos do o Anexo II.

10.2 Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade
Curso de Bacharelado em Antropologia

10.3 Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser dirimidas via e-mail (antropologia.ics@ufopa.edu.br).

11. Disposições Finais

11.1 A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas contidas neste edital e em outros relacionados que porventura venham a ser publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que forem publicados no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>.

11.3 O resultado final deste processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>.

11.4 Os casos omissos serão julgados em primeira instância pela própria comissão do processo seletivo, em segunda instância pelo colegiado do Curso de Antropologia e pelo do ICS, em última instância.

Santarém, 23 de Novembro de 2021.

ANA MARIA SILVA SARMENTO

Diretora Interina do ICS/Ufopa



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade
Curso de Bacharelado em Antropologia

Edital N. 01/2021/ANTROPOLOGIA/ ICS/Ufopa, de 23 de Novembro de 2021
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO/A DISCENTE:		
NÚMERO DE MATRÍCULA:		
CPF:	CELULAR: ()	
E-MAIL:		
DADOS PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
NOME DO/A ORIENTADOR/A:		
TÍTULO DO PROJETO DE TCC:		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:		



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade
Curso de Bacharelado em Antropologia

DECLARO estar ciente das normas do Edital do Processo Seletivo para concessão de auxílio financeiro para fomento a Trabalhos de Conclusão do Curso de Antropologia.

Santarém, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a discente

Assinatura do/a orientador/a

Em caso de impossibilidade de assinatura do orientador será aceito um e-mail enviado pelo orientador aprovando a submissão de inscrição



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade
Curso de Bacharelado em Antropologia

Santarém, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a Discente



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade
Curso de Bacharelado em Antropologia

Edital N. 01/2021/ANTROPOLOGIA/ ICS/Ufopa, de 23 de Novembro de 2021

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PSTCC/ISCO/UFOPA

- DISCENTE -

Eu, _____, me
comprometo a:

- a) Gastar somente após anuência do/a orientador/a;
- b) Gastar exclusivamente para execução do TCC e respeitando os itens permitidos no edital PSSTCC (EDITAL N° 01/2020/ANTROPOLOGIA/ICS/UFOPA);
- c) Enviar por email, à Coordenação do curso de Bacharelado em Antropologia, o relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO IV) e os comprovantes fiscais das despesas realizadas em até 06 meses após o recebimento do auxílio financeiro TCC;

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no EDITAL N° 01/2020/ANTROPOLOGIA/ICS/UFOPA.

Santarém, de _____ de 2021.

Assinatura do/a Discente



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade
Curso de Bacharelado em Antropologia

Edital N. 01/2021/ANTROPOLOGIA/ ICS/Ufopa, de 23 de Novembro de 2021

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PSTCC/ISCO/UFOPA

- DOCENTE -

Eu, _____, me comprometo a:

- a) Orientar o/a discente durante o trabalho de conclusão de curso;
- b) Assinar o termo de compromisso concordando com as normas do auxílio financeiro (ANEXO III);
- c) Supervisionar e autorizar a utilização dos recursos pelo/a aluno/a bolsista;
- d) Assinar o formulário de prestação de contas (ANEXO V) dando anuência aos gastos feitos pelo/a bolsista;

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no
EDITAL Nº 01/2020/ANTROPOLOGIA/ICS/UFOPA.

Santarém, de _____ de 2021.

Assinatura do Orientador

Em caso de impossibilidade de assinatura do orientador será aceito um e-mail enviado pelo orientador aprovando a submissão de inscrição



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade
Curso de Bacharelado em Antropologia

Edital N. 01/2021/ANTROPOLOGIA/ ICS/Ufopa, de 23 de Novembro de 2021

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO & OUTRO
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO AO TCC**

Eu, _____,
matriculado/a regularmente no curso de Bacharelado em Antropologia sob matrícula n°
_____, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício
e tampouco ter recebido qualquer auxílio financeiro para fomento ao TCC ofertados pela
Universidade Federal do Oeste do Pará. Declaro ainda que estou ciente de que o não
cumprimento deste termo implica na devolução do auxílio concedido.

Santarém, ____ / ____ / ____.

Assinatura candidato



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade
Curso de Bacharelado em Antropologia

Edital N. 01/2021/ANTROPOLOGIA/ ICS/Ufopa, de 23 de Novembro de 2021
ANEXO V – FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Discente				
Orientador				
Nº nota/cupom	CNPJ/CPF emissor	Data	Valor	Descrição
TOTAL				R\$

Santarém, ____ / ____ / ____.

Discente

Orientador/a



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade
Curso de Bacharelado em Antropologia

Edital N. 01/2021/ANTROPOLOGIA/ ICS/Ufopa, de 23 de Novembro de 2021

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE

(em caso de troca do/a orientador/a)

Eu, _____, assumi a orientação do/a discente _____, estou ciente dos termos deste edital e me comprometo a orientar o/a discente durante o Trabalho de Conclusão de Curso, supervisionar e autorizar a utilização dos recursos deste edital e assinar o formulário de prestação de contas dando anuência aos gastos feitos pelo discente, conforme o item 6 do presente edital.

Santarém, ___/___/___

Orientador